



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N.º 354/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
FORMADOR MUNICIPAL PRO-LEEI**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o fundamento na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Apoio à Implementação da Lei nº 11.645/2008 no âmbito da Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA e Resolução nº 10 de 18 de agosto de 2025 que estabelece as regras e os procedimentos para pagamento de bolsas para formadores municipais do Pro-LEEI, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para a seleção de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI 2025, regido pelas condições estabelecidas neste edital.

1 – DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (um) profissional para atuar como Formador(a) Municipal, responsável por planejar, organizar e desenvolver ações formativas destinadas aos docentes da Educação Infantil, com foco em práticas pedagógicas de linguagem oral, leitura e escrita. A participação no processo não gera vínculo empregatício com o Município, sendo a atuação remunerada exclusivamente por meio de bolsa-formação, nos termos do Pro-LEEI 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

O(a) Formador(a) Municipal selecionado(a) terá as seguintes atribuições:

a) Planejar, organizar e conduzir encontros presenciais e atividades remotas na Plataforma Avamec Interativo, conforme orientações do Pro-LEEI;

b) Participar dos encontros formativos promovidos pela coordenação estadual e articuladoras regionais (RENALFA);

c) Monitorar a participação das cursistas, realizando registros de frequência, relatórios parciais, relatórios finais e diário de bordo;

d) Contribuir na elaboração de materiais e publicações, bem como na organização da mostra de trabalhos ao término do processo formativo;

e) Realizar os registros de frequência do(a) cursista nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

f) Produzir planilhas de carga horária relativas às atividades dos(as) cursistas para fins de certificação dessas atividades;

g) Executar outras atividades correlatas e necessárias ao desenvolvimento do programa.

3 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para concorrer à seleção, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Possuir graduação em Pedagogia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;

c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil, seja como docente, pedagogo(a), supervisor(a), coordenador(a) pedagógico(a) ou em gestão pública como servidor(a) efetivo(a).

4 – RESTRIÇÕES

4.1 - O(a) formador(a) não poderá ser Secretário(a) Municipal de Educação ou compor equipe diretiva;

4.2 - O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou outros programas de bolsas simultaneamente.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de setembro de 2025 e 30 de setembro de 2025, no horário das 7h30 às 11h e 13h30 às 17h, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação com a entrega dos documentos.

5.2 - Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

a) - Cópia do documento de RG e CPF (Cópia do CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado).

b) - Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;

c) - Declaração de vínculo empregatício efetivo no Município;

d) - Declaração de não recebimento de bolsa do FNDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) Comprovante de experiência, tempo de serviço na Educação Infantil (mínimo de um ano na Educação infantil ou gestão pedagógica).

6 - DOS TÍTULOS

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto pela etapa de Avaliação de Títulos:

a) Comprovante de experiência, tempo de serviço na Educação Infantil (Docente da Educação infantil ou gestão pedagógica da Educação Infantil);

b) Certificados de cursos de formação continuada/aperfeiçoamento;

c) Comprovante de titulação acadêmica (pós-graduação, mestrado ou doutorado);

d) Comprovante de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).

7 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação	Máx. pontos
Tempo de experiência como docente ou coordenação pedagógica na Educação Infantil.	1-2 anos (2 pontos); 2-4 anos (5 pontos); 4-8 anos (8 pontos); 8-10 anos (10 pontos);	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	10-15 anos (15 pontos); De 15 anos acima (20 pontos).	
Participação em cursos de formação continuada. Carga horária de no mínima 20h.	1 curso (1 ponto); 2 cursos (2 pontos); 3 cursos (3 pontos); 4 cursos (4 pontos); 5 cursos (5 pontos); 6 cursos ou mais (15 pontos).	15
Participação em cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens. Carga horária mínima 20h.	1 curso (1 ponto); 2 cursos (2 pontos); 3 cursos ou mais (5 pontos).	05
Titulação acadêmica na área da educação.	Magistério (5 pontos); Pós-graduação (10 pontos); (apenas 1 título) Mestrado (15 pontos); Doutorado (20 pontos).	50
Atuação no LEEI 2024 com avaliação positiva	Comprovação por declaração da coordenação estadual ou municipal (10 pontos).	10

7.2 - A pontuação máxima total será de 100 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.3 - Serão avaliados apenas os títulos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos.

7.4 - Serão considerados exclusivamente os títulos previstos no edital, respeitando-se o limite máximo de 100(cem) pontos, sendo desconsiderados aqueles que apresentarem rasuras ou emendas.

7.5 - Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a assinatura do titulado. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.

7.6 - O resultado da avaliação de títulos será divulgado no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e também no site oficial do Município.

7.7 - Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos voluntários ou de aprendiz, bem como a participação em cursos, seminários e eventos que façam parte do currículo da graduação ou que sejam requisito obrigatório para sua conclusão.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas na análise documental/curricular.

8.2 - Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Maior pontuação na experiência na Educação Infantil;
- b) Maior tempo de serviço público municipal;
- c) Maior titulação acadêmica.

9 – DA REMUNERAÇÃO

O(a) formador(a) municipal selecionado(a) fará jus ao recebimento de bolsa-formação no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, paga diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, condicionada à execução das atividades formativas conforme orientações do programa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

10.2 - Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, observadas as orientações do Pro-LEEI 2025, podendo a comissão consultar a Coordenação Estadual, quando necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 24/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	[Data]
Período de Inscrições	29/09 e 30/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	02/10/2025
Divulgação do Resultado oficial	07/10/2025

*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão designada, mediante publicação de aditivo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO Edital 354/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo:	
Nome Completo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	
Contatos:	Tem Whatsapp?
Telefone 1: ()	() Sim () Não
Telefone 2: ()	() Sim () Não
E-mail pessoal:	
Portador de Necessidade Especial? (Anexar Laudo Médico)	() Sim () Não

Documentos Apresentados:	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
	Cópia de documento de identificação oficial com foto
	Cópia do CPF, caso não conste no documento oficial
	Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia
	Cópia do comprovante de endereço atualizado
	Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Assinatura do (a) candidato (a)

Data ____/____/____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA

(a ser entregue ao candidato no ato da inscrição)

Edital 354/2025 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do (a) candidato (a)

Número de inscrição (a ser preenchido pela recepção)

Crissiumal, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da recepção.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7EZ

WL8

L88

2M3